Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 204 / 84
EM 30/10/84
6

O aparecimento dos "varejões" e "quilões", apresentando preços mais atraentes, efetuando vendas por ' quilo etc., representaram um impacto para os feirantes. Estes, para não perderem toda a freguesia, precisaram baixar o preço de algumas mercadorias. Quem lucrou com isso foi o consumidor, que passou a adquirir nas feiras produtos de qualidade indiscutivelmente superior, a preços mais baratos.

Com essa medida adotada pelos feirantes, os preços se estabilizaram, mas a margem de lucro foi bastante reduzida. Como consequência imediata, muitos feirantes não resistiram e abandonaram suas atividades. Prova disso são os espaços não utilizados nas feiras.

Ora, todos se ressentem dos graves ' efeitos da crise econômica que assola o País. A população vê a cada dia mais reduzido o seu poder aquisitivo. Os salários não são reajustados proporcionalmente à inflação. Milhares de donas-de-casa se vêem forçadas a economizar na compra de alimentos. Por outro lado, os pequenos comerciantes se vêem obrigados a empregar ' capital cada vez mais elevado, sem a certeza de retorno.

E a crise vem dando origem a inúmeras inovações. Atualmente, quase todos os supermercados possuem ' seus "varejões" e "quilões". O que acontece, então? A maioria das pessoas, por uma questão de economia de tempo, ao fazerem suas ' compras mensais, levam também produtos hortifrutigranjeiros.

Os feirantes, por uma questão de sobrevivência, não podem mais baixar os preços. Como se sabe, o poder econômico dos supermercados é indiscutivelmente superior ao ' dos feirantes. Nas feiras, muitas vezes, são famílias que trabalham com uma barraca, e que dependem do dinheiro que obtêm com as vendas em uma semana para a aquisição de novos produtos, na semana seguinte. Essas pessoas não vão conseguir resistir às pressões, e a consequência que sobrevirá, mais cedo ou mais tarde, será o

mr

fim das feiras-livres no Município.

A nosso ver, as feiras-livres precisam ser preservadas, principalmente por causa da boa qualidade dos produtos. As verduras, legumes e ovos comercializados nas feiras são muito mais frescos e de aspecto muito melhor do que nos "quilões" e"varejões". O fim das feiras-livres representará, sem dúvida, um prejuízo à população.

Outro aspecto da questão é, naturalmente, o aspecto social. Se o pior acontecer, ou seja, se os feirantes precisarem abandonar suas atividades, num contexto de crise e desemprego como este, em que estamos vivendo, as consequências serão desastrosas. Afinal são dezenas de famílias que sobrevivem única e exclusivamente dessa atividade. Reduzir ainda mais a margem de lucro é impossível.

Assim, não vemos outra saída para impedir o fim das feiras-livres, senão a isenção de tributos municipais, como uma forma de aliviar os encargos dos feirantes.

Esta é a intenção com que submetemos o seguinte Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Colegas, na certeza de que S.Exas. demonstrarão suficiente sensibilidade para com o problema atualmente enfrentado pelos feirantes:

mr

PROJETO DE LEI Nº 62/84

D O C U M E N T O Nº 2328/84

Artigo 1º - A partir do próximo exercício, os feirantes ficarão isentos do pagamento da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio de Feirantes, prevista na Subseção V do Capítulo I, do Título III da Lei nº 1745 de 29 de setembro de 1977 - CTM.

Artigo 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta) dias a partir da sua publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 30 de outubro de 1984.

a) **ROBERTO VEIGA ROCHA**

ARQUIVADO EM 06/11/84
ARQUIVISTA

wsp